Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial

EDIÇÃO Nº 663 – ANO IV - 02 Pág | **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=PONTA GROSSA, st=PR, cn=MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
Dados: 2012.01.13 11:56:42 -02'00'

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
- LEIS.....
- DECRETOS..... **01**
- PORTARIAS..... **01**
- LICITAÇÕES..... **01**
- CONTRATOS..... **02**
- EDITAIS E ATOS RH..... **02**
- DIVERSOS..... **02**

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte .....
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS .....
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON .....
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.768, de 09/01/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 0050283/2012,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2012, **SILVIO LOUREIRO SOUZA JUNIOR**, do cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de janeiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.769, de 11/01/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 0090347/2012,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 10 de janeiro de 2012, **RÔMULO AUGUSTO MERHY**, do cargo em comissão de Gerente de Cadastro, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de janeiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.770, de 11/01/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0050159/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2012, **JOÃO SERVULO FALCÃO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Loja Mercado da Família, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de janeiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.771, de 11/01/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 0050082/2012,

RESOLVE

Art. 1° - Dar ingresso a servidora **DAYANE NOWAKOWSKI MACHADO**, matrícula n° 19106, a partir do dia 06 de janeiro de 2012, ao emprego público de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de janeiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.772, de 11/01/2012

Altera o Decreto n. 5.648, de 02/12/2011, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto 5600/2011, considerando o contido nos protocolados n°s. 3540077/2011; 3540081/2011 e 3540080/2011,

DECRETA

Art. 1° - Fica excluída da relação de servidores em licença remunerada, constante no Decreto 5.648/2011, a servidora SUELENE VIRGINIA DA SILVA, matrícula n° 4.877.

Art. 2° - Ficam incluídos na relação de servidores em licença remunerada, constante no Decreto 5.648/2011, da Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes servidores:

Relação de servidores em Licença Remunerada (AC)

Matrícula	Nome	Período
15626	Ana Maria Slupski	2011/2012
14507	Antonio Marcelo Ferreira de Quadros	2011/2012
11892	Cleonara Heidmann Felix	2011/2012
11925	Elvira da Penha Jaremtchuk	2011/2012
10914	Harry Mass	2011/2012
15732	Ilza Maria Lemes	2011/2012
12649	Judite de Oliveira	2011/2012
15297	Lourdevina da Trindade Freitas	2011/2012
13381	Luana Patrícia Banisky	2011/2012
11816	Luiz Carlos Chagas	2011/2012
12552	Manoel Roberto da Luz Ramos	2011/2012
14002	Maria Aparecida da Silva	2011/2012
13996	Maria Leina S. dos Santos	2011/2012
13429	Maria Lucia P. F. da Silva	2011/2012
13418	Mauricio Rangel de Abreu	2011/2012
14019	Rosemeire Almeida	2011/2012
13318	Rosilda Carraro	2011/2012
15299	Sirlei de Fátima Xavier	2011/2012
15625	Sonia Maria Rodrigues	2011/2012
15618	Sonia Maria A. de Almeida	2011/2012

Art. 3º - A relação dos servidores que estarão em férias, constante do Decreto n. 5.648/2011, da Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a vigorar com redação conforme listagem anexa a este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de janeiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

ANEXO – DECRETO N.º 5.772/2012
(Altera Anexo Decreto n. 5.648/2011, item II)

II – Relação de servidores em Férias – Janeiro 2012 (NR)

Matrícula	Nome	Programado
14531	Brigita Elisabeth Winder	02/01/2012 a 31/01/2012
300015	Carolina da Silva Zelenski Rosa	02/01/2012 a 31/01/2012
14006	Celia Regina Heusi	02/01/2012 a 31/01/2012
19877	Claudia Mara Mansani	02/01/2012 a 31/01/2012
12047	Denise Maria Grachinski Frasson	02/01/2012 a 31/01/2012
19722	Dilceneia Fatima Kuss	02/01/2012 a 31/01/2012
13635	Edilma Schultz Arruda	02/01/2012 a 31/01/2012
15627	Eunice Alves Prestes	02/01/2012 a 31/01/2012
13446	Gelson Krupp Alves	02/01/2012 a 31/01/2012
11849	Getulio Ferreira	02/01/2012 a 31/01/2012
19210	Italo Dalla Barba	02/01/2012 a 31/01/2012
14696	José Ubiratan Rodrigues Mariano	02/01/2012 a 31/01/2012
19215	Juliane Diniz Rocha	02/01/2012 a 31/01/2012
19971	Laline A. Domingues	02/01/2012 a 31/01/2012
18894	Liziane Batista Pinto	02/01/2012 a 31/01/2012
19234	Maria Aparecida P. de Assis das Neves	02/01/2012 a 31/01/2012
9815	Marcela Lidia Siqueira	02/01/2012 a 31/01/2012
19784	Marcelo Kaiut	02/01/2012 a 31/01/2012
13996	Maria Leina S. dos Santos	02/01/2012 a 31/01/2012
13429	Maria Lucia P. F. da Silva	02/01/2012 a 31/01/2012
17458	Maria Rosilene Ossovis	02/01/2012 a 31/01/2012
13418	Mauricio Rangel de Abreu	02/01/2012 a 31/01/2012
16576	Michelly Bohatch	02/01/2012 a 31/01/2012
13093	Nelsi Maristela V. Holtmann	02/01/2012 a 31/01/2012
18626	Olma Natalia Serafini	02/01/2012 a 31/01/2012
12478	Riva dos Santos	02/01/2012 a 31/01/2012
19219	Roberto Ferreira de Paula	02/01/2012 a 31/01/2012
18835	Ronaldo Alberto da Silva Almeida	02/01/2012 a 31/01/2012
15615	Terezinha Batista dos Santos	02/01/2012 a 31/01/2012
15994	Vilson Carlos Moras Bigaski	02/01/2012 a 31/01/2012
10403	Walter Domingos do Santos	02/01/2012 a 31/01/2012

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.071 de 11/01/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 2010234 de 20/07/11, e considerando o período de licença remunerada concedida aos servidores,

RESOLVE

PRORROGAR a partir de 25 de dezembro de 2011, por 90 (noventa dias), o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 6.831/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de janeiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

O Município de Ponta Grossa realizará às **13:30h do dia 31.01.2012**, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay. 950, **Tomada de Preços, n° 001/2012**, para Ampliação da "Comunidade Terapêutica Marcos Fernandes Pinheiro" com a construção de uma Quadra Poliesportiva e de uma Sala de Jogos, na Rua Neci Nunes Ferreira, Jardim Lagoa Dourada II, Bairro Neves. O valor máximo da licitação é R$ 524.331,59 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302 ou ainda pelo e-mail *smp@pg.pr.gov.br*.

José Ribamar Krüger – Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2012

Objeto e finalidade: Aquisição de Material Didático que compõem Sistema de Ensino Aprende Brasil, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico para os quatro Bimestres do ano letivo de 2012, para classes de Educação Infantil-G4-Nível I-4 anos - G5-Nível II - 5 anos, dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa, conforme o disposto do protocolado 0060068/2012.

Contratado:	EDITORA POSITIVO LTDA		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
8.104,00	UND	Livro didático integrado	para classes de Educação Infantil-G4-Nível I-4 anos
10.284,00	UND	Livro didático integrado	para classes de Educação Infantil - G5-Nível II - 5 anos
Valor:	R$ 956.543,76 (novecentos e cinqüenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)		
Prazo:	12 meses		

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3182	3390304600000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL

Fundamento: Conforme Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93
12/01/12 - ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI - Secretária Municipal de Educação.

CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO N°659/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 01/01/2012 a 31/01/2012 E o prazo de vigência, em mais 30 (trinta) dias, de 01/03/2012 a 31/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 67.416,94 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

EXTRATO CONTRATO Nº 817/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: prestação de serviço de assessoramento e consultoria na área contábil, financeira, orçamentária e de prestação de contas referentes a importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento e encaminhamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do sistema de informações mensais – SIM-AM...
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: 02 (dois) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: dispensa nº 361/2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 784/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SIENTI LTDA
OBJETO: a prestação de serviço de curso de Caixa Comercial e Atendimento ao Cliente adequados para adolescentes e seus familiares que participam do Serviço de Execução de Medida Sócio Educativa em Meio Aberto – PEMSE.
VALOR: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)
PRAZO: 06 (seis) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão n°578/2011

QUINTO ADITIVO CONTRATO N° 242/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PEREIRA & DANIEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 27/11/2011 a 27/12/2011.

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N° 652/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RIVADÁVIA CLOCK & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2012 a 31/03/2012 E o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 31/03/2012 a 29/06/2012.

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO N° 062/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R$ 8.098,03, passando o valor global do contrato original para R$ 123.120,86 (cento e vinte e três mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos).

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO N° 085/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R$ 2.315,92 (dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos), passando o valor global do contrato original para R$ 190.503,95 (cento e noventa mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos).

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N° 640/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 15/12/2011 a 29/01/2012 E o prazo de vigência, em mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 13/02/2012 a 29/03/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 24.166,90 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e novena centavos).

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do Município,

C O N V O C A

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2010 a comparecer até O DIA 19 DE JANEIRO DE 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Diego Assis Pereira Machado	Assistente de Administração II	138º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 12 de janeiro de 2012.

CARLA GUARNERI COELHO
Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do Município,

C O N V O C A

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011 a comparecer até O DIA 19 DE JANEIRO DE 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
José Anderson Cagliari	Motorista de Ônibus	10º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 12 de janeiro de 2012.

CARLA GUARNERI COELHO
Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, conforme Processo 3560256/2011, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do município,

C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 001/2010** a comparecerem até o dia 19 de janeiro de 2012, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda , para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Clas.
LUCI APARECIDA PAILO DE ALMEIDA	Assistente de Administração II	139ª
ANDRESSA CARINA DE SOUZA	Assistente de Administração II	140ª
FRANCIELLI PATRICIA DE OLIVEIRA	Assistente de Administração II	141ª
CHARLES PORTELA	Assistente de Administração II	142º
CRISLEINE APARECIDA BACH	Assistente de Administração II	143ª
GEOVANE SALENO BARBOSA	Assistente de Administração II	144º
JOILSON DA CUNHA	Assistente de Administração II	145º
DANIELLE WIESE ZANARDINI ALMEIDA	Assistente de Administração II	146ª
RUBIA MACIEL DE SOUZA	Assistente de Administração II	147ª
LUMIANE NISKI	Assistente de Administração II	148ª
ELAINE MERCER	Assistente de Administração II	149ª
LURDES BRONISKI	Assistente de Administração II	150ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 12 de janeiro de 2012.

CARLA GUARNERI COELHO
Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

Of. n. 024 / 2012 – GP **Em 10 de janeiro de 2012.**

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a **Lei Municipal n. 10.825**, apensa ao ofício n. 1335/2011-DPL, recebeu **VETO TOTAL** deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função da ilegalidade da proposta.

O presente veto atinge a integralidade da Lei 10.825:

"Art. 1º - As passagens de nível no Município de Ponta Grossa deverão utilizar-se de sinalização horizontal e vertical, contendo obrigatoriamente as seguintes formas de sinalização:

I - Linha de retenção;
II - Faixa contínua;
III - Retângulo de advertência/Cruz de Santo André;
IV - Indutor de redução de velocidade;
V - Olho de gato (tachão);
VI - Aviso contendo a inscrição: "Pare, Trem";
VII - Sonorizador;
VIII - Poste com placas e sinais luminosos;
IX - Cancela automática;
X - Placas indicativas de velocidade máxima de 40 Km/h;
XI - Braço aéreo com placas e sinais luminosos em ambos os sentidos da via (cancela).

Art. 2º - As despesas na execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas a implementar obras e equipamentos de sinalização em vias públicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data da sua publicação."

Das razões de veto: a ilegalidade.

A Lei n. 10.825 embora imbuída de elevados méritos e justificativas não é factível, pois para esse tipo de medida ter eficácia é imprescindível a obediência a legislação em vigor. Certamente não é providência das mais simples, mas é importantíssima para que a lei produza plenos efeitos dentro do nosso ordenamento jurídico e assim não cause prejuízos ao Patrimônio Público e consequentemente a sociedade como um todo.

A presente proposta contraria os princípios de responsabilidade fiscal e probidade administrativa, pois determina a aplicação de recursos públicos em áreas de controle e responsabilidade de empresa particular que usufrui dos meios existentes para exercício de atividade privada, somente onerando o Município com a criação de despesas que por sua vez são de responsabilidade da concessionária que administra os trechos ferroviários em nossa cidade, bem como, transferindo responsabilidade civil por eventuais fatos que ensejem ressarcimento por prejuízos causados a terceiros.

Logo, em função do exposto e para preservar as competências definidas na Constituição, Leis Federais e Lei Orgânica Municipal quanto a probidade na aplicação dos recursos públicos, solicito aos nobres Senhores Vereadores que mantenham o presente veto.

Reafirmo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MAURÍCIO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2012

Tendo em vista a necessidade de instruir **RELATÓRIO GERAL** das atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo, a ser encaminhado ao Legislativo Municipal, em obediência às disposições do art. 71, XXXVII, da Lei Orgânica do Município,

D E T E R M I N O

Aos Senhores

Chefe de Gabinete

Secretários Municipais

Diretores de Departamentos

Coordenadores

Chefes de Divisões, Seções, Setores e Serviços

Autarquias

Fundações

IPLAN

PROLAR

AFEPON

CPS

ARAS

a remessa à **Assessoria Legislativa** da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, até o dia **12 de março de 2012, impreterivelmente,** de relatório detalhado das atividades desenvolvidas por todos os órgãos, unidades e subunidades administrativas durante o exercício de 2011, acompanhados, nos termos da Lei Orgânica Municipal, de esclarecimentos sobre as fases das obras e serviços em execução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de janeiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal